

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, de 01 de agosto de 2019.**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, Arquiteta e Urbanista Margareth Ziolla Menezes, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 35, inciso III da Lei 12.378/2010 e no artigo 53 da Lei nº 9.784/1999, Instrui:

1. Revogar a Instrução Normativa nº 001/2018, por razões de oportunidade e conveniência, uma vez que as regras referentes ao Banco de Horas já estão previstas no Acordo Coletivo de Trabalho e Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
2. Esta Instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.


Arq. Margareth Ziolla Menezes
Presidente do CAU/PR
CAU A 20179-0